



RESOLUÇÃO Nº 096/2019-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 26/09/2019.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova alterações curriculares do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Artes Visuais.

Considerando o Processo nº 11871/2009-PRO;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 24 de setembro de 2019.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar as alterações curriculares do Projeto Pedagógico do **Curso de Graduação em Artes Visuais**, conforme anexo I, parte integrante desta resolução, a vigorar para os ingressantes em 2020, conforme segue:

1) ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS SEGUINTE DISCIPLINAS:

- Estágio Supervisionado em Artes Visuais I - 3º ano - de 136 h/a **para 153 h/a;**
- Estágio Supervisionado em Artes Visuais II - 3º ano - de 136 h/a **para 153 h/a;**
- Estágio Supervisionado em Artes Visuais III - 4º ano - de 136 h/a **para 153 h/a;**
- Estágio Supervisionado em Artes Visuais IV - 4º ano - de 136 h/a **para 153 h/a;**
- Trabalho de Conclusão de Curso - 4º ano - de 34 h/a para 102 h/a;

2) ALTERAÇÃO DE SERIAÇÃO DAS SEGUINTE DISCIPLINAS:

- Arte e interculturalidade do 2º semestre do 3º ano para o **1º semestre do 3º ano;**
- Optativa I do 1º semestre do 4º ano para o **2º semestre do 3º ano;**
- Optativa II do 1º semestre do 4º ano para o **2º semestre do 3º ano;**
- Optativa III do 2º semestre do 4º ano para o **1º semestre do 4º ano.**

.../



3) ALTERAÇÃO DE EMENTA, OBJETIVOS E CARACTERIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DAS SEGUINTE DISCIPLINAS:

Disciplina: Espaços de Arte e Aprendizagem I

Nova ementa: História, conceitos, tendências, concepções e características do ensino das Artes Visuais. Relações entre universidade-escola e sociedade. Manifestações artísticas em espaços escolares e não escolares. Prática pedagógica com Artes Visuais na Educação Infantil.

Novos Objetivo(s): Desenvolver saberes que propiciem o refletir, o planejar e o fazer relacionados à prática pedagógica na Educação Infantil.

Carga Horária: 51 h/a – teórico-prática para 51 h/a **(34 h/a – teórico-prática e 17 h/a – prática pedagógica)**

Disciplina: Espaços de Arte e Aprendizagem II

Nova ementa: Práticas Pedagógicas no Ensino Fundamental. Conteúdos, objetivos, metodologias e avaliação do ensino de Artes Visuais no Ensino Fundamental. Relação entre Artes Visuais e diversidade étnico-racial.

Carga Horária: 51 h/a – teórico-prática para 51 h/a **(34 h/a – teórico-prático e 17 h/a – prática pedagógica)**

Disciplina: Espaços de Arte e Aprendizagem III

Nova ementa: Práticas Pedagógicas no Ensino Médio. Conteúdos, objetivos, metodologias e avaliação do ensino de Artes Visuais no Ensino Médio. Relação entre Artes Visuais e diversidade de gênero, sexual e religiosa.

Carga Horária: 51 h/a – teórico-prática para 51 h/a **(34 h/a – teórico-prática e 17 h/a – prática pedagógica)**

Disciplina: Espaços de Arte e Aprendizagem IV

Nova ementa: Práticas Pedagógicas na Educação Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos. Conteúdos, objetivos, metodologias e avaliação do ensino de Artes Visuais na Educação Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos. Direitos humanos e educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

Novos Objetivo(s): Desenvolver saberes que propiciem o refletir, o planejar e o fazer relacionados à prática pedagógica na Educação Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos.

Carga Horária: 51 h/a – teórico-prática para 51 h/a **(34 h/a – teórico-prática e 17 h/a – prática pedagógica)**

.../



Disciplina: Estágio Supervisionado em Artes Visuais I

Nova ementa: Concepções de possibilidades do ensino de arte na Educação Infantil. A relação entre teoria e prática no Estágio Supervisionado.

Novos Objetivo(s): Elaborar e executar ações educativas com Artes Visuais na Educação Infantil que favoreçam experiências estéticas e problematizações a partir de imagens da arte e outras visualidades.

Carga Horária: 136 h/a – teórico-prática para 153 h/a (34 h/a – teórico-prática e 119 h/a – prática pedagógica)

Disciplina: Estágio Supervisionado em Artes Visuais II

Novos Objetivo(s): Elaborar e executar projetos de regência de classe curricular para os alunos do Ensino Fundamental que favoreçam experiências estéticas e problematizações a partir de imagens da arte e outras visualidades.

Carga Horária: 136 h/a – teórico-prática para 153 h/a (34 h/a – teórico-prática e 119 h/a – prática pedagógica)

Disciplina: Estágio Supervisionado em Artes Visuais III

Nova ementa: Concepções de possibilidades do ensino de arte no Ensino Médio. A relação entre teoria e prática no Estágio Supervisionado.

Novos Objetivo(s): Elaborar e executar ações educativas com Artes Visuais no Ensino Médio que favoreçam experiências estéticas e problematizações a partir de imagens da arte e outras visualidades.

Carga Horária: 136 h/a – teórico-prática para 153 h/a (34 h/a – teórico-prática e 119 h/a – prática pedagógica)

Disciplina: Estágio Supervisionado em Artes Visuais IV

Novos Objetivo(s): Elaborar e executar ações educativas com Artes Visuais na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Inclusiva que favoreçam experiências estéticas e problematizações a partir de imagens da arte e outras visualidades.

Carga Horária: 136 h/a – teórico-prática para 153 h/a (34 h/a – teórico-prática e 119 h/a – prática pedagógica)

Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso

Carga Horária: 34 h/a – prática para 102 h/a – teórico-prática

.../



Disciplina: Arte e Interculturalidade

Nova ementa: As políticas de interculturalidade com enfoque nas questões étnico-raciais das Artes Visuais na América Latina. Compreensão e interpretação da influência de relações interétnicas e interculturais na arte e educação. Fenômeno nas perspectivas local e global. Artes Visuais e direitos humanos.

Novos Objetivo(s): Compreender o fenômeno contemporâneo das relações interétnicas, étnico raciais, interculturais e de direitos humanos e suas repercussões nos contextos artístico-pedagógicos. Discutir sobre esse fenômeno nos âmbitos locais e globais.

4) ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (AAC) DE 300 HORAS PARA 420 HORAS.

Art. 2º - Aprovar alterações no **Regulamento do Componente Estágio Curricular Supervisionado** do Curso de Artes Visuais, conforme anexo II, parte integrante desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
03/10/2019. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)



ANEXO I

Matriz Curricular

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total Horas/Aula	
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
1ª		1º	DTP	Espaços de Arte e Aprendizagem I			3		3		51
1ª		1º	DFL	Filosofia e Estética I	2				2		34
1ª		1º	DTP	Fundamentos da Linguagem Visual			3		3		51
1ª		1º	DHI	História da Arte I	3				3		51
1ª		1º	DFE	Introdução ao Conhecimento Científico			2		2		34
1ª		1º	DTP	Introdução ao Desenho			3		3		51
1ª		1º	DTP	Produções Artísticas: Desenho I			5		5		85
1ª		1º	DTP	Psicologia da Educação	4				4		68
1ª		2º	DTP	Arte Digital			2		2		34
1ª		2º	DTP	Espaços de Arte e Aprendizagem II			3		3		51
1ª		2º	DFL	Filosofia e Estética II	2				2		34
1ª		2º	DHI	História da Arte II	3				3		51
1ª		2º	DFE	Metodologia de Pesquisa em Artes Visuais I			2		2		34
1ª		2º	DTP	Produções Artísticas: Desenho II			5		5		85
1ª		2º	DTP	Produções Artísticas: Pintura I			5		5		85
1ª		2º	DPI	Psicologia da Arte	3				3		51
Carga Horária da Série					17		33		50		850
2ª		1º	DTP	Didática			4		4		68
2ª		1º	DTP	Espaços de Arte e Aprendizagem III			3		3		51
2ª		1º	DHI	História da Arte II	3				3		51
2ª		1º	DFE	Metodologia de Pesquisa em Artes Visuais II			2		2		34
2ª		1º	DTP	Poética Bidimensional			3		3		51
2ª		1º	DTP	Produções Artísticas: Gravura I			5		5		85
2ª		1º	DTP	Produções Artísticas: Pintura II			5		5		85
2ª		2º	DCS	Antropologia da Arte	4				4		68
2ª		2º	DTP	Arte e Tecnologia I (Fotografia e Vídeo)			3		3		51
2ª		2º	DTP	Espaços de Arte e Aprendizagem IV			3		3		51
2ª		2º	DHI	História da Arte IV	3				3		51
2ª		2º	DFE	Metodologia de Pesquisa em Artes Visuais III			2		2		34
2ª		2º	DTP	Produções Artísticas: Gravura II			5		5		85
2ª		2º	DTP	Produções Artísticas: Escultura I			5		5		85
Carga Horária da Série					10		40		50		850



Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total Horas/Aula	
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
3ª		1º	DFI	Arte e Ciência: Diálogos Interdisciplinares			3		3		51
3ª		1º	DHI	História da Arte Brasileira I	3				3		51
3ª		1º	DTP	Estágio Supervisionado em Artes Visuais I			9		9		153
3ª		1º	DTP	Produções Artísticas: Escultura II			5		5		85
3ª		1º	DCS	Sociologia da Arte	4				4		68
3ª		1º	DTP	Tópicos Epistemológicos e Metodológicos do Ensino da Arte I			2		2		34
3ª		1º	DTP	Arte e Interculturalidade	2				2		34
3ª		2º	DFI	Arte e Ciência: Diálogos Interdisciplinares II			3		3		51
3ª		2º	DTP	Estágio Supervisionado em Artes Visuais II			9		9		153
3ª		2º	DHI	História da Arte Brasileira II	3				3		51
3ª		2º	DTP	Poética Tridimensional			3		3		51
3ª		2º	DTP	Políticas Públicas no Ensino da Arte			4		4		68
3ª		2º	DTP	Tópicos Epistemológicos e Metodológicos do Ensino da Arte II			2		2		34
3ª		2º	DTP	Optativa I			2		2		34
3ª		2º	DTP	Optativa II			2		2		34
Carga Horária da Série					12		44		56		952
4ª	X		DTP	Trabalho de Conclusão de Curso			3			3	102
4ª		1º	DTP	Estágio Supervisionado em Artes Visuais III			9		9		153
4ª		1º	DHI	História da Arte do Paraná			3		3		51
4ª		1º	DTP	Introdução a Semiótica	2				2		34
4ª		1º	DLE	Introdução à Libras – Língua Brasileira de Sinais			4		4		68
4ª		1º	DTP	Poética Individual			3		3		51
4ª		1º	DTP	Tópicos Epistemológicos e Metodológicos do Ensino da Arte III			2		2		34
4ª		1º	DTP	Optativa III			2		2		34
4ª		2º	DTP	Arte e Tecnologia II (Mídia e Hipermídia)			3		3		51
4ª		2º	DTP	Estágio Supervisionado em Artes Visuais IV			9		9		153
4ª		2º	DTP	Estudos e Planejamentos de Espaços Artísticos			2		2		34
4ª		2º	DHI	História da Arte nas Tendências Contemporâneas			3		3		51
4ª		2º	DTP	Tópicos Epistemológicos e Metodológicos do Ensino da Arte IV			2		2		34
Carga Horária da Série					2		43		45	3	850



Carga Horária de AAC (em Horas/Aulas)	420
CARGA HORÁRIA TOTAL (em Horas/Aulas)	3.922

Disciplinas Optativas

No caso do curso oferecer disciplinas optativas deve preencher a tabela abaixo relacionando as disciplinas e respectivas cargas horárias:

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total Horas/Aula	
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
3 ^a /4 ^a		1 ^o /2 ^o	DTP	Música Contemporânea e Artes Visuais			2		2		34
3 ^a /4 ^a		1 ^o /2 ^o	DTP	Laboratório de Criação Visual			2		2		34
3 ^a /4 ^a		1 ^o /2 ^o	DTP	Arte e Grafismo Indígena			2		2		34
3 ^a /4 ^a		1 ^o /2 ^o	DTP	Introdução à Museologia			2		2		34
3 ^a /4 ^a		1 ^o /2 ^o	DTP	Cultura e Sociedade Brasileira			2		2		34
3 ^a /4 ^a		1 ^o /2 ^o	DTP	Tópicos Especiais			2		2		34
3 ^a /4 ^a		1 ^o /2 ^o	DTP	Linguagem Cinematográfica			2		2		34

Carga Horária estabelecida para o curso na UEM	Bacharelado		Licenciatura	
	Horas/Aula	Horas/Relógio	Horas/Aula	Horas/Relógio
a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares			3992	3268
b) Carga Horária em disciplinas Optativas Obrigatórias			102	85
c) Carga Horária de Estágio Curricular Supervisionado			612	510
d) Carga Horária de Trabalho de Conclusão de Curso			102	85
e) Carga Horária de Prática Pedagógica (cursos de licenciatura)			544	453
f) Carga Horária de Prática Técnico-Científica				
g) Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares			420	350
h) Carga Horária de Dimensão Pedagógica			867	723
i) Carga Horária de Conteúdos/Disciplinas modalidade EAD			0	0
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS				
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO				

Prazo Para Integralização Curricular, fixado em anos ou frações	Anos
a) Prazo Mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Licenciatura não pode ser inferior a 3 anos)	4
b) Prazo Médio de acordo com os ciclos do currículo do curso na UEM	4
c) Prazo Máximo estabelecido pela UEM	7

.../



ANEXO II

REGULAMENTO DO COMPONENTE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE ARTES VISUAIS - Licenciatura, modalidade presencial

TÍTULO I Da Caracterização

Art. 1º O componente Estágio Curricular Supervisionado, integrante do currículo do **Curso de Artes Visuais - Licenciatura, modalidade presencial**, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), será desenvolvido em forma de conteúdos teórico-práticos, com carga horária total de 612 horas/aula. Este componente curricular está dividido em quatro etapas denominadas Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III e Estágio Supervisionado IV, ministrados respectivamente durante a terceira e quarta séries do **Curso de Artes Visuais - Licenciatura, modalidade presencial**, de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento, bem como a regulamentação do Estágio Curricular Supervisionado da UEM, constituindo-se o momento de excelência para a formação do futuro educador em Artes Visuais.

Art. 2º O componente Estágio Curricular Supervisionado tem como finalidade:

- I - viabilizar aos estagiários a reflexão teórica sobre a prática pedagógica-visual em diferentes campos de atuação;
- II - oportunizar aos estagiários o desenvolvimento de habilidades e comportamentos necessários à ação docente em Artes Visuais;
- III - proporcionar aos estagiários o intercâmbio de informações e experiências concretas que os preparem para o efetivo exercício da profissão;
- IV - possibilitar aos estagiários a aplicação de conteúdos aprendidos no **Curso de Artes Visuais - Licenciatura, modalidade presencial**, adaptando-se à realidade das escolas e dos demais espaços em que irão atuar;
- V - oportunizar aos estagiários a vivência real e objetiva junto à educação básica e espaços não formais, levando em consideração a diversidade de contextos em que se apresenta a realidade sócio-cultural.

TÍTULO II Da Organização e do Funcionamento

Art. 3º O componente Estágio Curricular Supervisionado ocorre da seguinte forma:

.../



I – Estágio Curricular Supervisionado I e II, no **3º ano**;

II – Estágio Curricular Supervisionado III e IV, no **4º ano**.

§ 1º A carga horária dos componentes Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV é de 153 h/a cada, perfazendo o total de 612 h/a.

§ 2º Os componentes Estágio Curricular Supervisionado especificados no parágrafo anterior são organizados em duas frentes de trabalho, de acordo com a referida distribuição, conforme segue:

I – sete horas/aula semanais para a parte de prática pedagógica.

II – duas horas/aula semanais para a parte de estudos relacionada à dimensão pedagógica.

§ 3º Os campos de atuação previstos neste regulamento para atuação do aluno são: estabelecimentos de ensino público (preferencialmente) e privado, organizações não governamentais (ONGs), projetos sociais, escolas especializadas no ensino de artes visuais, empresas, meios de comunicação (TV, internet e outros), museus e outros.

§ 4º O primeiro contato com a administração e o serviço de supervisão no campo de Estágio se promove por intermédio do coordenador e/ou orientador de Estágio, objetivando a coleta de informações relativas ao desenvolvimento das atividades tais como o número de turmas, período de funcionamento e, prioritariamente, para firmar o compromisso entre as partes, bem como subsidiar o planejamento do componente Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 4º Para que o aluno do Curso de Grauação em Artes Visuais possa atuar nos diferentes campos de Estágio, a distribuição da carga horária nestes campos deve se orientar por:

I – atuação pedagógica em Artes Visuais do estagiário em ambiente escolar (educação básica) de, no mínimo, 34 horas/aula;

II – projetos opcionais de prática pedagógica em Artes Visuais desenvolvidos em espaço não formal com, no mínimo, 34 horas/aula.

Art. 5º A duração do Estágio Curricular Supervisionado deve ser de no mínimo 100 dias, de acordo com a Resolução nº 009/2010-CEP, sendo que a jornada do Estágio não deve ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais. Para tanto, a distribuição da carga horária nos campos de Estágio deve se orientar por:

I – atuação pedagógica em Artes Visuais do estagiário em ambiente escolar (educação básica) de, no mínimo, 34 horas/aula;

II – projetos opcionais de prática pedagógica em Artes Visuais desenvolvidos em espaços não formais com, no mínimo, 34 horas/aula.

.../



TÍTULO III

Do Perfil e das Atribuições do Professor Coordenador, do Professor Orientador e do Supervisor de Estágio

Art. 6º O coordenador do componente Estágio Curricular Supervisionado é o docente com formação e experiência específica em Artes Visuais, ou áreas afins, designado pelo Departamento de lotação.

Parágrafo único. Ao coordenador de Estágio compete:

- I - estabelecer e manter contato com possíveis campos de Estágio;
- II - mediar a comunicação entre o campo de Estágio, o **Curso de Artes Visuais - Licenciatura, modalidade presencial** e a Divisão de Estágios da UEM;
- III - designar os professores orientadores, articulando carga horária, número de estagiários e campos de Estágio;
- IV - acompanhar o Estágio, cuidando para que ele se dê na forma prevista em lei e conforme o programa do componente Estágio Curricular Supervisionado previsto no projeto pedagógico do **Curso de Artes Visuais - Licenciatura, modalidade presencial**.
- V - acompanhar os orientadores de Estágio por meio de reuniões periódicas.

Art. 7º O professor orientador do componente Estágio Curricular Supervisionado é o docente da área de Artes Visuais com formação e experiência específica em Artes Visuais e/ou áreas afins, designado pelo departamento, ouvido o coordenador de Estágio.

Art. 8º O professor orientador do componente Estágio Curricular Supervisionado é o docente da área de Artes Visuais com formação e experiência específica em Artes Visuais ou áreas afins, designado pelo coordenador.

Parágrafo único. Ao orientador de Estágio compete:

- I - motivar a produção acadêmica e científica de relatos da prática pedagógica em artes visuais, solicitando um artigo por semestre e/ou Relatório;
- II - manter o coordenador ciente das ações desenvolvidas pelo estagiário;
- III - proporcionar condições para que o estagiário vivencie o cotidiano do ensino na educação básica e/ou espaços não formais;
- IV - orientar o estagiário no planejamento e na execução das atividades docentes;
- V - acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de direção de classe e em outras por ele desenvolvidas;
- VI - indicar as fontes de pesquisas e de consultas necessárias às soluções das dificuldades encontradas;
- VII - avaliar o desempenho do estagiário conforme os critérios estabelecidos;
- VIII - manter contatos periódicos com a administração e supervisão do Estágio, intervindo sempre que necessário;



IX - controlar a frequência às aulas práticas de direção de classe e o registro no livro de chamada, conforme horário estabelecido para o Estágio Curricular Supervisionado;

X - cumprir integralmente as normas estabelecidas no regulamento do componente Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Artes Visuais, bem como em outras normas da Instituição que regulam as atividades do componente Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 9º O supervisor do componente Estágio Curricular Supervisionado é o profissional (co) responsável pelo acompanhamento e supervisão do estagiário, no campo de Estágio, possuindo ou não formação na área de Artes Visuais.

§ 1º É necessário que o supervisor esteja presente no campo de Estágio no dia e horário da prática pedagógica em Artes Visuais do estagiário.

§ 2º Ao Supervisor de Estágio compete:

I - auxiliar o estagiário nas questões técnico-administrativas do campo de Estágio;

II - cuidar para as condições mínimas necessárias para a realização do Estágio;

III - manter o coordenador de Estágio informado sobre as ações do estagiário, bem como avaliar essas ações, sempre que solicitado;

IV – informar ao coordenador as eventuais modificações no cronograma de atividades do campo de Estágio ou estrutura de funcionamento do mesmo;

V – realizar a avaliação das atividades desempenhadas pelo estagiário segundo critérios estabelecidos pelo curso.

TÍTULO IV **Das Atribuições do Estagiário**

Art. 10. O aluno deve cumprir as etapas do componente Estágio Curricular Supervisionado conforme o estabelecido nos incisos I e II do Artigo 3º deste regulamento.

§ 1º Não é permitido ao aluno antecipar carga horária do componente Estágio Curricular Supervisionado.

§ 2º O aluno tem direito de propor carga horária excedente, de forma voluntária, para atuação pedagógica, desde que a proposta obedeça as mesmas normas exigidas para carga horária obrigatória.

§ 3º O aluno pode ministrar aula no ensino formal que são contadas como horas do componente Estágio Curricular Supervisionado.



TÍTULO V Da Avaliação e Da Promoção

Art. 11. A avaliação e a promoção no componente Estágio Curricular Supervisionado fica condicionada à observância dos seguintes aspectos, além dos previstos pela Instituição:

- I - desempenho nas atividades teórico-práticas promovidas e/ou solicitadas pelo professor orientador;
- II - desempenho na direção de classe;
- III - comparecimento semanal na orientação de Estágio;
- IV - apresentação dos planos de aulas e relatórios semanais;
- V - apresentação do relatório final, dentro das normas técnico-científicas previamente estabelecidas.

Parágrafo único. O professor orientador do componente Estágio Curricular Supervisionado pode estabelecer outros critérios, desde que devidamente registrados e esclarecidos aos alunos.

Art. 12. Pode fazer parte da avaliação do componente Estágio Curricular Supervisionado as observações feitas pelo professor de classe, pelo professor orientador e pela equipe técnico-pedagógica do campo de Estágio.

Art. 13. Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas do componente Estágio Curricular Supervisionado não há, para o estagiário, revisão de avaliação e realização de avaliação final, bem como não lhe é permitido cursá-la em regime de dependência.

Art. 14. Cada etapa do componente Estágio Curricular Supervisionado, conforme o disposto no Art. 3º deste regulamento, deve ter duas notas de avaliação periódica. A nota final é o resultado da média ponderada das notas periódicas.

Parágrafo único. Os critérios para atribuição das notas são aprovados pelo departamento respectivo e Conselho Acadêmico do Curso Graduação de Artes Visuais, habilitação: Licenciatura, na modalidade presencial, observando o disposto nos Artigos 11, 12 e 13 deste regulamento.

TÍTULO VI Das Disposições Gerais

Art. 15. A carga horária do componente Estágio Curricular Supervisionado atribuída ao docente será igual à carga horária do componente conforme o disposto na estrutura curricular do curso, e o número máximo de alunos por turma será de 20 alunos.



§ 1º No caso de abertura de novas turmas, estas somente devem ocorrer:

I - quando o número de alunos matriculados ultrapassar o estipulado acima, com o aval do Conselho Acadêmico do Curso de Artes Visuais.

II - com aprovação do Departamento de lotação.

§ 2º Cabe ao coordenador de Estágio o encaminhamento da relação nominal dos alunos do componente Estágio Curricular Supervisionado para a Divisão de Estágios da UEM, com o objetivo de atender ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Artes Visuais, ouvido o Fórum de Prática de Ensino, se necessário.

